



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1772, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito Especial. Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

CRIA:

0800 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
0804 – Fundo de Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0030 – Assistência Social Comunitária

1062 – Construção do Centro de Capacitação – Consulta Popular 2006/2007
449051.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00

1063 – Contra Partida Construção do Centro de Capacitação
449051.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 14.000,00

1064 – Aquisição Material para Centro de Capacitação – Consulta Popular 2006/2007
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 30.000,00

1065 – Contra Partida Aquisição Material para Centro de Capacitação
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos:

- 1) o recurso proveniente do estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular 2006-2007. Apoio as Formas Associativas de Geração de Renda no valor de R\$ 100.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”


II) a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0501.041220010.2026-449052.00.00.00	– R\$ 4.000,00
0501.154520069.2145-339030.00.00.00	– R\$ 10.000,00
0501.257520067.2030-339030.00.00.00	– <u>R\$ 6.000,00</u>
Total	R\$ 20.000,00

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de setembro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 29 de setembro de 2009

Mária Carolina Correa Teixeira
Secretária da Fazenda
Resp.p/Exp.Cfe.Port. n^o 324/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial e criar rubrica na peça orçamentária do Exercício de 2009 para o recebimento de Recursos Proveniente do Estado referente a Consulta Popular 2006/2007 para apoio as formas Associativas de Geração de renda (Unidade Orçamentária 2101 – Prioridade do Governo 367.00001), onde o município construirá um centro de capacitação, bem como irá equipar com materiais para que seja colocada em pratica as ações de qualificação.

Na certeza do pleno acolhimento pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa e votação favorável ao mesmo.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de setembro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

